

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005/2024

AUTOR: João Rosendo Ambrósio de Medeiros

ORIGEM: Poder Executivo

TEMA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convenio com a Associação Hospital Belizário Miranda de Lajinha/MG e dá outras providencias".

Tramitação:

Data do recebimento: 19 / 02 / 2024

Leitura no pequeno expediente: ____ / ____ / ____

Comissão para parecer: ____ / ____ / ____

Votação: ____ / ____ / ____

Autuado na Secretaria da Câmara Municipal de Lajinha – Estado de Minas Gerais aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois e mil e vinte e quatro. (19/02/2024).

Assessora Administrativa.



PREFEITURA DE
LAJINHA

Mensagem de encaminhamento

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

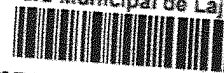
Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a essa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza a celebração de convênio.

Aguardando apreciação e votação positiva, peço regime de urgência, inclusive com a convocação de reunião extraordinária se necessário.

Atenciosamente,


João Rosendo Ambrosio de Medeiros
Prefeito de Lajinha/MG

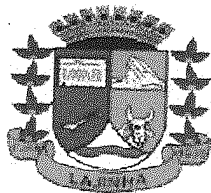
Câmara Municipal de Lajinha



PROTOCOLO GERAL 10/2024
Data: 19/02/2024 - Horário: 10:44
Legislativo - PLO 5/2024

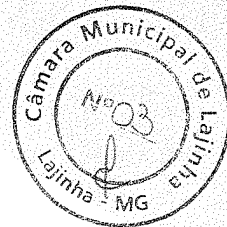


Excelentíssimo Senhor Alexandre Damon
Presidente da Câmara de Vereadores



PREFEITURA DE
LAJINHA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2024.



**Autoriza o Poder Executivo Municipal
a celebrar convênio com a Associação
Hospitalar Belizário Miranda de
Lajinha/MG e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Lajinha aprova:

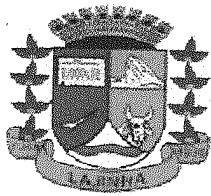
Art. 1º. Em conformidade com o permissivo estabelecido nos artigos 196 e 197 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Hospital Belizário Miranda, entidade sem fins lucrativos e de utilidade pública municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.073.234/0001-39, localizada na Rua José Rodrigues, nº 582, Sagrada Família, cidade de Lajinha/Minas Gerais, pelo período compreendido entre o 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2024 aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2024.

Art. 2º. Para atender os objetivos do termo de colaboração de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Hospitalar Belizário Miranda no valor de R\$948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais)

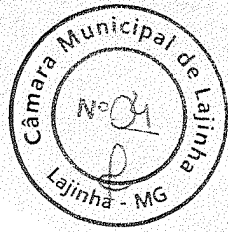
§1º. O pagamento será efetuado por repasse de R\$158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), referente aos meses de janeiro e fevereiro e o restante em 10 (dez) parcelas de R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais) dia 10 de cada mês, iniciando-se em 10 de abril e findando-se em 30 de dezembro do corrente ano, podendo o mês de dezembro ser pago até o dia 31 de janeiro do ano seguinte.

§2º. O auxílio financeiro de que trata o *caput* deste artigo destina-se, exclusivamente, à cooperação técnica e administrativa para custeio das seguintes despesas:

I – cirurgias eletivas;



PREFEITURA DE
LAJINHA



II – atividade de prestação de serviços de saúde, incluindo obstetrícia, clínica médica, pediatria e cirurgias eletivas em favor de pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde);

III – disponibilização de espaço físico e equipamentos para diagnóstico de imagem e funcionamento do Pronto Atendimento Municipal – PAM;

IV – despesas gerais pertinentes ao atendimento médico.

§3º. A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, na forma da legislação vigente, na periodicidade semestral.

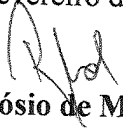
§4º. A rejeição de contas implica em devolução da importância repassada.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

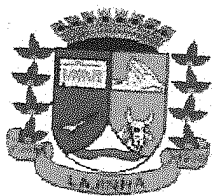
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º. Revogas as disposições em contrário.

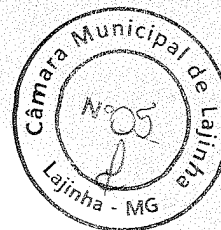
Lajinha/MG, 16 de fevereiro de 2024.


João Rosendo Ambrósio de Medeiros

Prefeito de Lajinha-MG



PREFEITURA DE
LAJINHA
JUSTIFICATIVA



Lajinha/MG, 16 de fevereiro de 2024.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

Remeto a esta Egrégia Casa de Leis projeto que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Belizário Miranda e dá outras providências.

Trata-se de auxílio mensal a ser repassado ao mencionado Hospital para custeio dos serviços médicos elencados na legislação, em atendimento aos munícipes de nossa cidade.

Vale lembrar que a Constituição da República preconiza que a saúde é direitos de todos e dever do Estado, de forma que cabe ao Município empreender todos os esforços necessários para garantir o acesso à saúde dos munícipes.

Desta forma, justifica-se a edição deste projeto de lei, esperando seja ele submetido a votação e aprovado por unanimidade.

Atenciosamente.


João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito de Lajinha/MG